

ERRATA

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2023.

Assunto: ERRATA nº 2 - Alteração do item 9 da Chamada Pública FAPEMIG 005/2023 - Organização de Eventos de caráter Técnico-Científico:

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) torna pública a Errata nº2 referente à alteração do item 9 da Chamada Pública FAPEMIG 005/2023 - Organização de Eventos de caráter Técnico-Científico:

Onde se lê:

9. JULGAMENTO E SELEÇÃO

Esta fase compreende três etapas.

9.1 Habilitação: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória. **As propostas que descumprirem os requisitos desta Chamada serão inabilitadas.** Dependendo do número de propostas submetidas no âmbito desta Chamada, com o objetivo de gerar agilidade e eficiência no processo de julgamento e seleção, a FAPEMIG poderá deslocar a fase de habilitação para momento posterior à fase de análise de mérito.

9.2 Análise de Mérito: cada proposta habilitada será analisada quanto ao mérito técnico-científico, relevância, adequação do orçamento, qualificação da equipe, apoio institucional e resultados esperados, conforme critérios descritos no item 9.5 e será classificada em ordem de prioridade. Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas.

9.3 Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG e serão financiadas levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação obtida e os limites orçamentários.

9.4. As propostas que obtiverem mais de 30% de corte no orçamento recomendado serão desclassificadas pelo corpo técnico da FAPEMIG. Para este cálculo não será considerada a parcela do orçamento referente a Despesas Operacionais e Administrativas.

9.5 Os critérios de julgamento das propostas submetidas e as pontuações máximas atribuídas são:

9.5.1 Mérito (até 25 pontos): clareza e objetividade; pertinência à fronteira do conhecimento na área; qualidade da programação e qualificação dos palestrantes.

9.5.2 Relevância (até 20 pontos): importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico ou social do Estado; potencial de geração de conhecimento ou técnica/tecnologia originais.

9.5.3 Qualificação da equipe e apoio institucional (até 20 pontos): experiência e qualificação do coordenador na temática específica do projeto e na organização de eventos; adequação da qualificação dos demais membros da equipe em relação à contribuição específica que eles oferecerão ao projeto; qualidade da infraestrutura e das contrapartidas disponíveis para o projeto; histórico dos eventos anteriores, sua abrangência e seu público-alvo.

9.5.4 Orçamento (até 10 pontos): pertinência dos itens de despesa às necessidades do projeto.

9.5.5 Resultados esperados (até 25 pontos): grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico ou social do estado de Minas Gerais; adequação dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta e ao orçamento solicitado; número esperado de participantes.

9.6 A FAPEMIG poderá realizar divulgação do resultado parcial do julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada.

Leia-se:

9. JULGAMENTO E SELEÇÃO

Esta fase compreende três etapas.

9.1 Habilitação: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória. **As propostas que descumprirem os requisitos desta Chamada serão inabilitadas.** Dependendo do número de propostas submetidas no âmbito desta Chamada, com o objetivo de gerar agilidade e eficiência no processo de julgamento e seleção, a FAPEMIG poderá deslocar a fase de habilitação para momento posterior à fase de análise de mérito.

9.2 Análise de Mérito: cada proposta habilitada será analisada quanto ao mérito técnico-científico, relevância, adequação do orçamento, qualificação da equipe, apoio institucional e resultados esperados, conforme critérios descritos no item 9.4 e será classificada em ordem de prioridade. Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas.

9.3 Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG e serão financiadas levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação obtida e os limites orçamentários.

9.4 Os critérios de julgamento das propostas submetidas e as pontuações máximas atribuídas são:

9.4.1 Mérito (até 25 pontos): clareza e objetividade; pertinência à fronteira do conhecimento na área; qualidade da programação e qualificação dos palestrantes.

9.4.2 Relevância (até 20 pontos): importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico, econômico ou social do Estado; potencial de geração de conhecimento ou técnica/tecnologia originais.

9.4.3 Qualificação da equipe e apoio institucional (até 20 pontos): experiência e qualificação do coordenador na temática específica do projeto e na organização de eventos; adequação da qualificação dos demais membros da equipe em relação à contribuição específica que eles oferecerão ao projeto; qualidade da infraestrutura e das contrapartidas disponíveis para o projeto; histórico dos eventos anteriores, sua abrangência e seu público-alvo.

9.4.4 Orçamento (até 10 pontos): pertinência dos itens de despesa às necessidades do projeto.

9.4.5 Resultados esperados (até 25 pontos): grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico ou social do estado de Minas Gerais; adequação dos

produtos pretendidos em relação à natureza da proposta e ao orçamento solicitado; número esperado de participantes.

9.5 A FAPEMIG poderá realizar divulgação do resultado parcial do julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali, Diretor (a)**, em 06/09/2023, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72874453** e o código CRC **53BBF85A**.

Departamento de Programas de Bolsa e Eventos Técnicos - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - CEP 31035-536 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0006456/2022-95

SEI nº 72874453